

Lei nº 3.125, de 02 de junho de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel situado no Município de Taquari e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação, imóvel de propriedade de José Carlos Pereira da Silva e Eraci Pereira da Silva, a seguir descrito:

UM terreno sem benfeitorias localizado na rua Mário Rodrigues de Freitas, com área de quatrocentos e vinte e dois metros e setenta centímetros quadrados (422,70m²), com as seguintes medidas e confrontações: frente ao Norte com dez metros (10,00m) de largura, divisa com a mesma Rua; fundos ao Sul, com igual largura de dez metros (10,00m), divisa com área de propriedade de Pólo Negócios Imobiliários; ao Leste com uma extensão de quarenta e dois metros e vinte e sete centímetros (42,27m), divisa com área 01 do Inventário; ao Oeste, com igual extensão de quarenta e dois metros e vinte e sete centímetros (42,27m), divisa com a área 02 do mesmo Inventário. Área dista noventa e nove metros e cinquenta e cinco centímetros (99,55m) da Rua Major Viana. Conforme Matrícula nº 28.354, fls 05, Livro 3-AM, do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquari.

Parágrafo Único - A doação acima especificada tem por finalidade regularizar o prolongamento da rua Mário Rodrigues de Freitas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 02 de junho de 2010.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 054/2010

Taquari, 12 de maio de 2010.

Senhor Presidente:

Vimos através do presente, encaminhar Projeto de Lei que visa o a regularização do prolongamento da Rua Mário Rodrigues de Freitas, cuja área deverá ser doada para o Município. A referida rua é servida por rede de água e energia elétrica, nela foram construídas várias residências destinadas a moradia, tendo a Prefeitura inclusive efetuado o calçamento da mesma, recebendo o tráfego normal de veículos.

Assim, está se buscando incorporar ao patrimônio do Município, a referida área que está localizada dentro de um todo maior, constante na Matrícula nº 28.354, do Ofício do Registro de Imóveis desta cidade, sendo os seus proprietários o Sr. José Carlos Pereira da Silva e a Sra. Eraci Pereira da Silva.

Para melhor compreensão dos Nobres Edis, anexamos a presente planta da área, destacando a parte a ser doada, bem como o Memorial Descritivo e a Escritura de Compra e Venda da área total referida

Limitados ao exposto, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Ramon de Jesus Silva
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE